



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 28/10/2020, às 18:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1101701** e o código CRC **9D0A6459**.

0018185-40.2020.6.18.8000

1101701v2



PROPOSTA COMERCIAL
TREINAMENTO - Tribunal
Regional Eleitoral do Piauí

Proposta Comercial Treinamento

Primeiramente gostaríamos de agradecer pela oportunidade de enviarmos esta proposta.

Cliente

Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

Treinamento

Integração e Entrega Continua com Git, Jenkins, Nexus e Sonar

Apresentada em

15/10/2020

Validade de 30 dias a contar desta data.

Vendedor

Débora Lavínia

debora.lavinia@4linux.com.br

35.99236-0533

Identificação da proponente

4LINUX SOFTWARE E COMÉRCIO DE PROGRAMAS LTDA

CNPJ: 04.491.152/0001-95

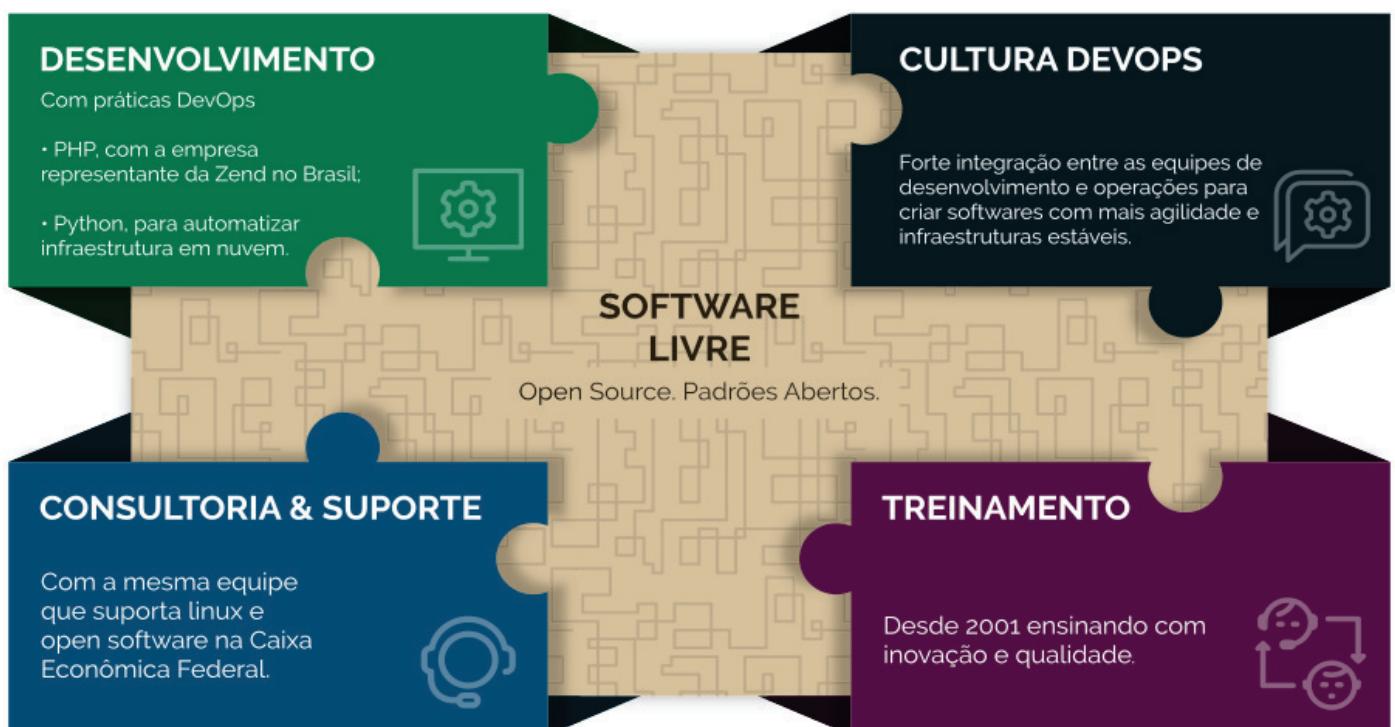
Telefone: (11) 2125-4747

www.4linux.com.br

1. Apresentação 4Linux

Somos líderes de mercado em cursos de linux e open software temos mais de 50 cursos, nas modalidades presencial e online, com uma equipe altamente especializada e certificada . Desde 2006, a 4Linux presta suporte a softwares livres em ambientes de missão crítica para a Caixa Econômica Federal, um dos principais cases mundiais de uso de padrões abertos. Atualmente atendemos pequenas, médias e grandes empresas de vários segmentos com suporte, consultoria e curso in company, somos líderes em capacitação em ambiente de software livre no Brasil. Trazemos toda nossa experiência para a sala de aula e entregamos cursos sempre atualizados e modernos.

Desenvolvemos em PHP o Rankdone um marketplace de testes para ranqueamento de candidatos em processos seletivos e na linguagem Python desenvolvemos o Beeanalytic, um software que automatiza todo o processo de salas de aula online.



1.1. Parceiros Estratégicos



Porque aprender na 4Linux

- **Tradição e Experiência:** Oferecemos treinamentos desde 2001 e possui alguns dos [maiores cases](#) de Open Software no Brasil. Já treinamos mais de 70.000 alunos.
- **Foco:** A 4Linux ensina somente tecnologias Open Software e Padrões Abertos, como, Linux, DEVOPS, PHP, Python, Zabbix entre outras.
- **Pioneira:** Fomos a primeira escola da América Latina, em 2002, a ensinar Linux online pela internet. Ninguém ensina linux online com tanta experiência e qualidade como a 4Linux. [Veja vídeo.](#)
- **IT Experience:** Metodologia exclusiva que insere o aluno em ambientes que simulam um datacenter real e permite a manipulação de diversos servidores com IPs e acessos distintos através de máquinas virtuais.
- **Certificação LPI:** A 4Linux foi a [primeira empresa](#) de treinamento do Brasil a oferecer um curso preparatório para a Certificação LPI e criou um [site](#) específico para este assunto.
- **Instrutores Certificados:** Nossos professores são chamados de CONSTRUTORES (consultores + instrutores), todos possuem certificações ou experiência na especialidade do curso e trazem a sua vivência dos projetos para dentro da sala de aula.
- **Carreira:** Mais do que aprender é interagir com profissionais de carreiras semelhantes. O melhor “networking” Linux do Brasil é na 4Linux. Somos parceiros autorizados do LPI no Brasil, maior certificação Linux do mundo.
- **+4Linux:** Um conteúdo digital disponível para manter os alunos atualizados com temas importantes a fim de complementar sua formação.
- **Inovação e Criatividade:** Idealizamos e criamos o [HackerTeen](#), projeto educacional inovador e considerado único em todo o mundo pela Harvard Business School. Criamos a peça de teatro ["Tela Azul"](#), a primeira do mundo a divulgar de forma bem humorada o Linux;
- **Respeito ao aluno:** Nossa área de relacionamento com o aluno prioriza as relações humanas e não a automaticidade de atendimento.
- **Qualidade:** 80% dos nossos alunos vem pela indicação de ex-alunos.
- **Grandes capacitações:** Fomos a empresa contratada [pela IBM](#) e [pelo MEC](#) para fazer grandes capacitações de Linux.

Conteúdo da proposta comercial

1. Apresentação 4Linux	3
1.1. Parceiros Estratégicos	3
2. Necessidade de treinamento apresentada pelo cliente	6
3. Treinamento proposto pela 4Linux	6
4. Preço, prazo e condições comerciais	6
4.1. Forma de pagamento	7
4.2. Condições Gerais de Fornecimento	7
4.3. Obrigações da 4Linux	8
4.4. Obrigações do Cliente	8
5. De acordo	8
6. Ementa do Curso	9

2. Necessidade de treinamento apresentada pelo cliente

Cliente deseja conhecer as ferramentas para promover um ambiente de colaboração dentro de um projeto de software.

3. Treinamento proposto pela 4Linux

A 4Linux propõe o treinamento o treinamento Integração e Entrega Contínua com Git, Jenkins, Nexus e Sonar.

Neste curso, serão abordadas técnicas para realizar implantações automatizadas nos mais diversos tipos de ambientes (desenvolvimento, homologação e produção).

“Nossa maior prioridade é satisfazer o cliente, sendo uma entrega parcial ou contínua” diz o Manifesto de Desenvolvimento Ágil com relação a entrega de Software. Para que isso seja possível é importante estruturar uma Pipeline de Integração e Entrega Contínua (CI/CD). Este curso ensina você a montar um ambiente de CI/CD usando soluções Open Source independente da linguagem de programação que o software foi desenvolvido usando exemplos em Java, Net e PHP.

A ementa deste curso pode ser lida em detalhes no Anexo 1 desta proposta.

4. Preço, prazo e condições comerciais

Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará:

Curso	Valor	Quantidade
Integração e Entrega Contínua com Git, Jenkins, Nexus e Sonar	R\$ 2.880,00	2 alunos

Importante: o valor apresentado acima refere-se para matrícula de 2 alunos. Para mais alunos, consultar o vendedor.

EAD Online: Duração 24 horas

O aluno terá acesso ao Portal de Ensino a distância da 4Linux e através desse portal terá acesso à plataforma para aulas ao vivo, por videoconferência. Cada aula terá duração de 4 horas por dia.

Além das aulas ao vivo, o curso conta com laboratórios que serão realizados pela appliance que será disponibilizado através do VirtualBox.

Data e horário serão agendados após o recebimento da nota de empenho.
Próxima turma: de 16 a 23/11/2020 - EAD ao Vivo - Aulas Online de Segunda a Sexta-feira das 18h30 às 22h30

Material de apoio: Além das aulas online que contempla todo o conteúdo proposto, o aluno terá material de apoio em PDF disponibilizados no Portal de Ensino a distância da 4linux.

Requisitos de máquinas para curso:

É necessário que o aluno tenha um computador (Notebook ou Desktop) com no mínimo 8GB de memória RAM, com processador com suporte à 64bits pois será necessário emular máquinas virtuais para realizar os laboratórios práticos

Ter instalado o VirtualBox com o Extension Pack em seu sistema operacional (Linux, MacOS X, Windows)

4.1. Forma de pagamento

Depósito bancário em até 30 dias após o término do curso.

Dados bancários:

Favorecido: 4Linux Software e Com de Programas Ltda

CNPJ: 04491152/0001-95

Banco Itaú

Ag.4073

C/c.00420-4

4.2. Condições Gerais de Fornecimento:

- **Impostos:** Todos os impostos já estão inclusos no valor desta proposta;
- **Validade desta proposta:** 30 (trinta) dias da data mencionada na capa desta proposta;
- **No Show:** caso o cliente precise mudar a data do curso previamente agendada ele deve fazê-lo com pelo menos 15 dias de antecedência a data acordada. A adoção deste procedimento justifica-se pelo fato da **4LINUX** não dispor de tempo hábil para substituir a ocupação prevista em sala de aula ou do instrutor e ter que arcar com os investimentos prévios para que aquela turma ocorresse.
- **Alteração de valores:** A 4Linux poderá renegociar os valores desta capacitação caso, o cenário encontrado ao iniciar a capacitação seja diferente daquele descrito durante a elaboração desta proposta comercial ou caso a CONTRATANTE – por qualquer motivo – precise alterar o cronograma previamente estabelecido nesta proposta que gere custos não previstos para a 4Linux;
-

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA 4LINUX, como parte integrante desta proposta.

4.3.Obrigações da 4Linux:

- Ministrar o conteúdo do curso escolhido pelo **CLIENTE**, cuja ementa, carga horária e outras características encontram-se nesta proposta ou disponíveis no endereço eletrônico da **4LINUX** (<http://www.4linux.com.br/cursos>), afirmando o **CLIENTE**, neste termo, ter lido, compreendido e aceitado o conteúdo ali constante.
- Cumprir os horários das aulas e em caso de atraso no cronograma do curso e o não cumprimento de toda a ementa por falha comprovada da **4LINUX**, se responsabilizar em repor os assuntos não ministrados, em dias e horários pré-agendados.
- Emitir um certificado de conclusão do curso para o(s) **ALUNO**(s) que obtiverem frequência superior a 75% das aulas ministradas.

4.4.Obrigações do Cliente

- Ter conhecimento das regras dos planos de contratação previstas no Contrato de Prestação de Serviços de Treinamento.
- Manter atualizados seus dados cadastrais junto à **4LINUX**, informando sobre todas e quaisquer alterações eventualmente ocorridas, pertinentes ao objeto contratado, prestando tais informações sempre por **CONTATO FORMAL**.
- Realizar o(s) curso(s) contratados no prazo máximo de 12 (doze) meses contados da assinatura ou do 'aceite eletrônico' do contrato.
- **CUMPRIR OS PRÉ-REQUISITO(S)** - Os cursos ministrados pela **4LINUX** exigem pré-requisito(s), para facilitar sua assimilação e tornar produtivo o seu acompanhamento. A **CONTRATANTE** declara que os **ALUNOS** inscritos atendem o(s) pré-requisito(s) de conformidade com o conteúdo programático a que teve acesso, no ato da contratação, estando, portanto, em condições de assimilar e acompanhar com proveito os cursos para os quais o **ALUNO** foi inscrito.

5.De acordo

Concordo e aprovo a contratação destes treinamentos conforme descrito nos termos desta proposta comercial.

6. Ementa do Curso

Integração e Entrega Contínua com Git, Jenkins, Nexus e Sonar.

Sobre o curso:

Serão abordadas técnicas para realizar implantações automatizadas nos mais diversos tipos de ambientes (desenvolvimento, homologação e produção).

“Nossa maior prioridade é satisfazer o cliente, sendo uma entrega parcial ou contínua” diz o Manifesto de Desenvolvimento Ágil com relação a entrega de Software. Para que isso seja possível é importante estruturar uma Pipeline de Integração e Entrega Contínua (CI/CD). Este curso ensina você a montar um ambiente de CI/CD usando soluções Open Source independente da linguagem de programação que o software foi desenvolvido usando exemplos em Java, Net e PHP.

Após este curso o aluno estará apto a:

- Definir o fluxo de desenvolvimento de um software
- Implantar ambientes de integração e entrega automatizados
- Difundir de modo colaborativo os princípios e boas práticas de integração contínua
- Boas práticas na Codificação de Software
- Utilizar o GIT e Gitlab para versionamento de Código
- Configurar o Jenkins aplicando o Continuos Delivery
- Integrar softwares como Maven, Sonatype Nexus, SonarQube ao Jenkins promovendo uma Integração Contínua completa
- Deploy Contínuo no Wildfly
- Aplicar metodologias Agile, Lean e ITIL alinhadas ao conceito DevOps
- Planejar - com foco em DevOps - requisitos para projetos de desenvolvimento

*Ao final do Curso o aluno levará para casa um ambiente funcional de desenvolvimento de software com Integração, Entrega e Deploy contínuo para servir de modelo ao implementar em seu ambiente

- Gerenciamento do ciclo de vida completo dos aplicativos e serviços, incluindo as condições do término do ciclo (end of life)

Conteúdo Programático

Definições

- O que é DevOps?
- O que é Integração Contínua?
- O que é Entrega Contínua?

Desenvolvimento Ági

- Conceito
- Princípio INVEST
- Relação do desenvolvimento ágil com integração contínua

Git e Gitlab

- História do Git
- Vantagens em sua utilização
- Criando um repositório Git
- Realizando commits
- Estratégia de Branchs com base no ciclo de desenvolvimento
- Criação de tags
- Git checkout e Git reset
- Realizando merge
- Resolvendo conflitos
- Repositórios remotos com Gitlab
- Push e Pull para repositórios remotos
- Entendo e utilizando o .gitignore
- Hooks e Webhooks
- Instalação do Gitlab
- Funcionalidades do Gitlab

Testes Automatizados

- Importância dos testes automatizados na cultura DevOps
- Testes Unitários (JUnit / PhpUnit, MSTest)
- Testes de Integração (Codeception)
- Testes de Aceitação Automatizados (Selenium)

Continuos Integration (CI) e Continuos Delivery (CD)i

O servidor Jenkins
O que é?
Vantagens
Plataformas suportadas
Instalação
Utilização de plugins
Integração com Git e Gitlab
Integração com Maven
Integração com Sonatype Nexus
Armazenamento de artefatos como parte do fluxo de desenvolvimento
Integração com SonarQube
Inspeção de código como parte do fluxo de desenvolvimento
Configuração de notificações
Feedback contínuo
Deploy contínuo
Boas práticas de integração contínua
Criação de Jobs
Permissionamento de usuários
Execução de testes unitários
Execução de testes de integração
Execução de testes de qualidade
Integração contínua na prática
Finalizando uma história
Corrigindo erros na build
Verificando a entrega
Deploy contínuo na prática
Integração com Git
Deployment do release em ambiente Staging
Deploy em produção após aprovação da entrega no ambiente de staging

Database Continuous Deliveryi

Como tornar as alterações no banco de dados (criações, deleções de tabelas) parte integrante do ambiente de continuos delivery
Conhecendo o Flyway e Phinx
Automatização do processo de modificação no banco de dados com Migrations.

Revertendo uma alteração feita na base de dados
SonarQube

Introdução
Pré-requisitos
Integração com Maven
Integração com Jenkins
Como utilizar em projetos que não são baseados no Maven
Entendendo seu conceito de regras
Corrigindo Bugs
Melhoria contínua de código
Teste de qualidade

Sonatype Nexus

Porque utilizar?
Instalação
Linguagens e plataformas suportadas
Boas práticas

Diferenciais deste Curso

- A Maioria dos cursos no mercado aborda somente o Jenkins porém na 4Linux o aluno verá Sonatype Nexus, SonarQube e Gitlab
 - A 4Linux é responsável pela implementação de ambiente de integração contínua em grandes instituições bancárias e empresas de grande porte, toda a experiência do instrutor será utilizada neste curso
 - Não restrito a Desenvolvedores e Sysadmins. Atende a qualquer profissional que entenda os conceitos de desenvolvimento de software como servidor de controle de versão, ciclo de vida, deploy, qualidade de código e desenvolvimento em equipe
 - *Único Curso do mercado que ensina de forma prática todo o fluxo de desenvolvimento e implantação de um software até o seu ambiente de produção usando exemplos reais em Java, PHP e .Net

Pré-requisitos

O aluno precisará estar familiarizado com os conceitos essenciais de desenvolvimento de um software para ter um melhor aproveitamento do curso.

Mesmo o aluno que não tenha domínio do Git - como servidor de controle de versão - conseguirá acompanhar o curso de forma plena. Serão abordados desde conceitos introdutórios, até utilização mais avançada como a resolução de conflitos.

Carga Horária: 24Horas

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS LIVRES DE INFORMÁTICA

Pelo presente instrumento particular, de um lado **4LINUX Software e Comércio de Programas Ltda**, CNPJ nº: 04.491.152/0001-95, estabelecida na Rua Vergueiro nº 3057, Vila Mariana – São Paulo/SP, neste ato representada por seu procurador, Rodolfo José Martorano Gobbi, RG: 15.690.909-1 e CPF: 065.948.448-06, doravante neste contrato denominada **4LINUX** e, de outro, denominada **CONTRATANTE**, identificada na **FICHA DE INSCRIÇÃO**, firmam o presente instrumento particular de prestação de serviços de cursos livres de informática.

OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a contratação da **4LINUX** para prestar serviços de cursos livres de informática – doravante denominados **CURSOS** – cujo detalhamento encontra-se na **FICHA DE INSCRIÇÃO** da **CONTRATANTE**.

DEFINIÇÕES

CONTRATANTE: é a pessoa física ou a empresa em cujo CPF ou CNPJ este contrato é firmado e que será responsável legal pelo pagamento dos serviços contratados. A qualificação e demais informações do **CONTRATANTE**, do(s) **ALUNO(S)** e do(s) **CURSO(S)** objetos deste contrato encontram-se na **FICHA DE**

INSCRIÇÃO.

ALUNO(S) : são os beneficiários desta contratação e têm o direito de assistir aos **CURSOS** caso as cláusulas deste contrato estejam sendo cumpridas.

FICHA DE INSCRIÇÃO: parte integrante deste contrato onde são preenchidos os dados da **CONTRATANTE**, do(s) **ALUNO(S)** e dos **CURSOS** e traz o detalhamento dos serviços objeto da contratação como a turma, preço, forma de pagamento, prazo e demais condições comerciais aplicáveis, sem prejuízo das respectivas regras e condições gerais fixadas neste Contrato.

PACOTES: conjunto de cursos que juntos compõem o serviço contratado. Os cursos são realizados pelo(s) **ALUNO(S)** conforme ele faz sua inscrições nas turmas.

CONTATO FORMAL: é toda comunicação entre a **CONTRATANTE** e/ou o **ALUNO** e a **4LINUX** que tratem de cláusulas, alterações e entendimento do presente contrato e sempre deverá ser feita através dos e-mails sac@4linux.com.br para assuntos de : cancelamento deste contrato, reclamações, sugestões, carta de crédito; do e-mail financeiro@4LINUX.com.br para assuntos de : re-emissão de boletos, renegociação de dívidas, atraso nos pagamentos e do e-mail treinamento@4linux.com.br para dúvidas no acesso ao netclass, problemas de login e senha, emissão de certificados de cursos EAD, inscrição em turmas e reagendamento de aulas EAD, reagendamento de turmas presenciais, emissão de certificados de cursos presenciais. A comunicação entre a **4LINUX** e a **CONTRATANTE** e/ou o **ALUNO** será feita pelo e-mail cadastrado pela **CONTRATANTE** na **FICHA DE INSCRIÇÃO**.

O horário de funcionamento da **4LINUX** é das 9:00 às 18:00, de segunda à sexta-feira. Os atendimentos presenciais precisam ser agendados através de um dos e-mails acima.

PLANO DE CONTRATAÇÃO – escolha feita pela **CONTRATANTE** no momento da contratação entre as opções **PROMOCIONAL E FLEX** que definirá flexibilidade e condições específicas para reagendamentos, cancelamentos assim como outros benefícios desta contratação conforme tabela no Anexo 1. **As propostas enviadas com valores promocionais tem validade conforme término da campanha vigente ou até as vagas se esgotarem.**

“NO SHOW” - é o 'não comparecimento' do **ALUNO** em uma turma na qual ele realizou sua inscrição **e/ou** a 'ausência de comunicação' através de **CONTATO FORMAL** por parte da **CONTRATANTE** da impossibilidade de comparecimento do **ALUNO** com **antecedência mínima de 5 dias corridos** da data de início do curso. O 'no show' implica no pagamento da totalidade do valor contratado. A adoção deste procedimento justifica-se pelo fato da **4LINUX** não dispor de tempo hábil para substituir a ocupação prevista em sala de aula e ter que arcar com os investimentos prévios para que aquela turma ocorresse.

TURMA – designação que define dia, período e horário para um determinado **CURSO**.

O dia, o período e o horário de uma turma está descrito na ficha de inscrição.

CURSO 'OPEN' é aquele que já foi contratado mas no qual o **ALUNO** ainda não foi inscrito em nenhuma **TURMA**.

TURMA CONFIRMADA – é status de uma turma com dia e horário definidos e que **NÃO** sofrerá reagendamento ou cancelamento por iniciativa da **4LINUX** independente do número de inscrições ter atingido o quorum mínimo ou não.

TURMA 'A CONFIRMAR' - é status de uma turma com dia e horário definidos e que por qualquer motivo poderá sofrer reagendamento ou cancelamento por parte da **4LINUX**.

EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato passa a ser válido após: (a) sua assinatura ou o seu 'aceite' eletrônico; (b) o envio da **FICHA DE INSCRIÇÃO**, completamente preenchida e assinada ou com o 'de acordo' eletrônico; (c) avaliação e aprovação de crédito;(d)apresentação do comprovante de pagamento da primeira parcela, conforme segue:

Nos casos de pagamento com dinheiro, cheque ou boleto bancário, o pagamento da 1ª parcela poderá ser feito através de depósito ou transferência bancária identificada. O comprovante de depósito identificado com o número do CNPJ ou CPF da **CONTRATANTE** deve ser feito através do e-mail da vendedora que está realizando o atendimento. A inscrição só será confirmada após a compensação do pagamento.

Com a aprovação da compra pela operadora do cartão de crédito nos casos de pagamento com cartão de crédito. Neste caso, a **CONTRATANTE** fica desde já ciente que não poderá recorrer ao cancelamento deste contrato sem arcar com os custos impostos pela operadora do cartão de crédito além da taxa de cancelamento conforme regra definida no ANEXO1 deste contrato.

OBRIGAÇÕES DA 4LINUX

Ministrar o conteúdo do curso escolhido pela **CONTRATANTE**, cuja ementa, carga horária e outras características encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da **4LINUX** (<http://www.4linux.com.br/cursos>), afirmando a **CONTRATANTE**, neste termo, ter lido, compreendido e aceitado o conteúdo ali constante.

O(s) **CURSOS** presenciais será (ão) ministrado(s) nas instalações da **4LINUX** localizados na Rua Vergueiro, 3057 – São Paulo – SP em dias e horários definidos na ficha de inscrição.

Os **CURSOS** na modalidade EAD serão ministrados no NetClass, o ambiente de ensino virtual da **4LINUX** em dias e horários definidos na ficha de inscrição.

Alocar profissionais especializados e especialmente contratados para aplicar, com recursos audiovisuais, aulas teóricas e práticas, de acordo com o conteúdo programático e material didático elaborados, confeccionados e fornecidos pela **4LINUX**, com atualizações e evoluções constantes, sendo vedada sua reprodução ou cessão para terceiros sem autorização prévia e expressa do autor ou detentor dos direitos, sendo punível civil e penalmente (Lei 9.610/98).

Para cumprir suas responsabilidades nesta contratação, a **4LINUX** poderá substituir profissionais alocados na prestação de serviços objeto do presente, sem necessidade de prévia autorização da **CONTRATANTE** ou do **ALUNO**.

Cumprir os horários das aulas e em caso de atraso no cronograma do curso e o não cumprimento de toda a ementa por falha comprovada da **4LINUX**, se responsabilizar em repor os assuntos não ministrados, em dias e horários pré-agendados.

A **4LINUX** não oferece o serviço de reposição de aula, caso o **ALUNO** falte a alguma aula. Em caso de impossibilidade de comparecimento comprovada por atestado médico, a **4LINUX** oferecerá algumas alternativas compensatórias para o **ALUNO**.

A **4LINUX** reserva-se o direito de não repor assuntos não ministrados, caso o não cumprimento de toda a ementa do curso seja por falta comprovada dos **ALUNO(S)** para com suas obrigações, tais como, não cumprimento dos horários das aulas, comportamento inadequado em sala de aula, falta de concentração e foco nas aulas, dificuldade de acompanhamento por falta de pré-requisito, entre outros.

Comunicar com pelo menos 5 dias corridos de antecedência caso reagende o curso - por qualquer motivo - através de **CONTATO FORMAL**.

Emitir um certificado de conclusão (digital) do curso para o(s) **ALUNO(S)** que obtiverem frequência superior a 80% das aulas ministradas e estiverem com seus pagamentos em dia. O certificado será liberado no primeiro dia útil após sua finalização.

Nos **CURSOS** a distância a frequência é medida através da realização de pelo menos 80% dos desafios/atividades propostas em sala de aula e obtenção de nota média acima de 6,0. O certificado de conclusão do ensino a distância é digital, o **ALUNO** fará o download pelo próprio NetClass. **O ALUNO** deve fazer os exercícios/desafios conforme o professor libera-os em aula. Caso não consiga, o **ALUNO** tem até 7 dias corridos após o último dia de aula para concluir os desafios, sem custos. Após este período, o aluno tem a opção de pagar uma taxa de R\$100,00 para completar os exercícios/desafios e poder obter o certificado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Pagar à **4LINUX** o valor contratado referente ao(s) **CURSOS/PACOTES** adquiridos, nas condições comerciais firmadas na **FICHA DE INSCRIÇÃO** e detalhadas na cláusula **PAGAMENTOS** abaixo, independente de estar inscrito, ter acessado ou concluído o curso, principalmente quando se tratar de **PACOTES**.

Informar ao(s) **ALUNOS** – beneficiários deste contrato - as cláusulas deste contrato que julgar relevantes para o bom uso desta contratação.

Manter atualizados seus dados cadastrais junto à **4LINUX**, informando sobre todas e quaisquer alterações eventualmente ocorridas, pertinentes ao objeto contratado, prestando tais informações sempre por **CONTATO FORMAL**.

Inscrever o(s) **ALUNO(S)** na turma através de **CONTATO FORMAL** quando não o fizer através da **FICHA DE INSCRIÇÃO** no ato da contratação.

Realizar o(s) curso(s) contratados no prazo máximo de 12 (doze) meses contados da assinatura ou do 'aceite eletrônico' do contrato.

Preencher corretamente o nome do **ALUNO** na **FICHA DE INSCRIÇÃO**, para que o certificado seja emitido com o nome correto. Não havendo aceitação do nome, a emissão da segunda via será cobrada de acordo com o valor de lista deste serviço e adicionados os custos de envio pelo correios.

CUMPRIMENTO DE PRÉ-REQUISITO(S) - Os cursos ministrados pela **4LINUX** exigem pré-requisito(s), para facilitar sua assimilação e tornar produtivo o seu acompanhamento. A **CONTRATANTE** declara que os **ALUNOS** inscritos atendem o(s) pré-requisito(s) de conformidade com o conteúdo programático a que teve acesso, no ato da contratação, estando, portanto, em condições de assimilar e acompanhar com proveito os cursos para os quais o **ALUNO** foi inscrito;

Caso o Instrutor, no decorrer dos cursos, constate que o **ALUNO** não preenche o(s) pré requisito (s) necessário(s) para acompanhamento do curso, causando inclusive atrasos no seu regular andamento, a **4LINUX** considerará o curso como ministrado e encaminhará o **ALUNO** para efetuar nova inscrição, no curso compatível com o pré-requisito demonstrado pelo **ALUNO**, que poderá implicar em pagamento adicional ao já contratado, necessário para enquadramento do(s) **ALUNO(s)** no(s) pré-requisito(s). Caso não haja cursos disponíveis na grade de cursos da **4LINUX** para enquadrar o **ALUNO** no pré-requisito demonstrado a **CONTRATANTE** poderá designar um outro beneficiário.

É de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE** realizar um curso fora da sequência recomendada pela **4LINUX** ou seja, adquirir um pacote de cursos e pular a sequência recomendada.

FAZER BOM USO DO CONHECIMENTO ADQUIRIDO - A **CONTRATANTE** e o **ALUNO** ao assinar este contrato declaram que:

Conhecem a finalidade do curso, que tem como objetivo tão somente o aperfeiçoamento no conhecimento de informática e que os cursos abordam assuntos de segurança na área de informática e servem para aprimorar o conhecimento do **ALUNO** nos sistemas de proteção e segurança de sites, redes e sistemas;

Não utilizará os conhecimentos adquiridos para a prática da pirataria, do craking, ou qualquer violação de sistema que possa configurar atividade ilícita;

Que não tem ligações criminosas e que deseja tão somente aprimorar seus conhecimentos para a prática de atividade lícita;

Fica ciente e reconhece que o uso ilegal das técnicas de hackerismo e práticas indevidas ou não autorizadas poderá configurar enquadramento no Artigo 10 da Lei 9296/96, bem como outros enquadramentos no Código Penal relacionados a violações de comunicação e falsa identidade.

Fica ciente que poderá ser responsabilizado direta ou regressivamente por quaisquer prejuízos que possam vir causar à **4LINUX** ou a terceiros por meios dos conhecimentos adquiridos no curso.

Autoriza a **4LINUX** a revelar quaisquer dados que tenha do **ALUNO** e da **CONTRATANTE** em caso de fundadas suspeitas de práticas ilícitas e requisição oficiais de autoridades judiciais.

DISPOR DOS REQUISITOS DE INFRAESTRUTURA PARA CURSOS NA MODALIDADE EAD - Os cursos ministrados pela **4LINUX** na modalidade EAD (ensino a distância) exigem pré-requisito(s) de infraestrutura que devem ser providenciado pela **CONTRATANTE** e/ou **ALUNO**. A **CONTRATANTE** declara que os **ALUNOS** inscritos têm condições de acompanhar com proveito os cursos para os quais o **ALUNO** foi inscrito pois atendem o(s) pré-requisito(s) de infraestrutura e condições listados abaixo:

Banda larga com link de internet com, no mínimo, 2 megabytes de velocidade. O teste – de responsabilidade do **ALUNO** - poderá ser feito no link <http://www.testesuavelocidade.com.br> e escolher Dallas,TX - USA como destino do teste. Para um bom acompanhamento da aula o resultado da taxa de download precisa dar no mínimo 256kbps. Não é possível fazer o curso com conexão discada ou com internet 3G.

Máquina Desktop (padrão) com, no mínimo, 2 GB de Memória RAM, com Kit multimídia instalado e caixas de som devidamente configuradas para ouvir o professor ao vivo;

Navegador Mozilla Firefox (qualquer versão);

Player Flash versão 10, instalado e habilitado;

DISPOR DOS REQUISITOS DE INFRAESTRUTURA PARA CURSOS NA MODALIDADE PRESENCIAL/EAD – Consulte os nossos consultores para detalhes na questão de infraestrutura específica em cursos nas categorias Devops/Containers.

PAGAMENTOS

A **CONTRATANTE** fica obrigada a realizar o pagamento à **4LINUX** do valor contratado referente ao(s) **CURSOS/PACOTES** adquiridos, mediante a efetivação do contrato e a disponibilização do curso (criação do login e senha), independente de o **ALUNO** estar inscrito, ter acessado ou concluído o curso.

Os pagamentos poderão ser feitos à vista ou em parcelas e através dos seguintes meios de pagamentos: dinheiro, depósito bancário identificado, boleto bancário, cheques e cartões de crédito conforme descrito na **FICHA DE INSCRIÇÃO** e de acordo com regras definidas neste contrato.

O **CONTRATANTE** autoriza a **4LINUX** a emitir faturas e duplicatas que ficarão desde já aceitas pelo **CONTRATANTE**, podendo a **4LINUX** negociá-las no mercado financeiro, inclusive por meio de factoring.

O pagamento através de boletos bancário é uma obrigação de caráter “portable”, ou seja, cabe a **CONTRATANTE** procurar a **4LINUX** para o pagamento pois, o não recebimento do boleto por qualquer motivo, não desobriga o pagamento da parcela na data acordada na contratação, sob pena de incorrer nos juros e multas descritos acima. Caso não esteja de posse do boleto, caberá a **CONTRATANTE**, estabelecer **CONTATO FORMAL** com a **4LINUX** para a realização do pagamento.

Em caso de atraso no pagamento das parcelas, o **ALUNO** poderá, a critério da **4LINUX**, ser impedido de assistir os cursos, bem como a **CONTRATANTE** ficará sujeita a multa de 2% (dois por cento) sobre o débito vencido, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês após o vencimento e correção monetária calculada pelo índice do IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

Para os efeitos deste contrato, entende-se por mora o atraso no pagamento pela **CONTRATANTE**, a partir do vencimento, na liquidação de qualquer parcela da dívida. A configuração da mora independe de qualquer aviso, notificação ou interpelação da **CONTRATANTE**, resultando ela no simples inadimplemento. No presente caso, a **CONTRATANTE** deverá estabelecer **CONTATO FORMAL** com a **4LINUX** para acertar o (s) valor (es) do atraso, para que seus **ALUNO(S)** beneficiários possam continuar frequentando as aulas.

As tentativas de cobrança por parte da **4LINUX** sempre serão feitas através do e-mail informado pela **CONTRATANTE** no ato da contratação e descrito na **FICHA DE INSCRIÇÃO** e que deverão ser mantidos atualizados pela **CONTRATANTE** conforme item 5.3 acima.

DA RESTRIÇÃO CADASTRAL - Na hipótese de mora e/ou inadimplemento no cumprimento das obrigações, a **4LINUX** fica autorizada a, após 10 dias de atraso, encaminhar os títulos a protesto bem como a enviar o nome da **CONTRATANTE** nos órgãos de proteção ao crédito.

Por se tratar de direito disponível, esta autorização é outorgada em caráter irrevogável e irretratável, mesmo que venha ocorrer discussão, inclusive judicial sobre este Contrato;

REGRAS PARA REAGENDAMENTO DO CURSO

PELA CONTRATANTE

O reagendamento de um curso de uma turma para outra turma por iniciativa do **ALUNO ou da CONTRATANTE** depende do **PLANO DE CONTRATAÇÃO** contratado conforme tabela de benefícios listadas no ANEXO 1.

– Caso tenha este direito, os reagendamentos devem obrigatoriamente cumprir os prazos do 'NO SHOW'.

PELA 4LINUX.

A **4LINUX** reserva-se o direito de reagendar a data das turmas com status 'a confirmar', até 5 (cinco) dias corridos antes do seu início, caso não reúna o quorum mínimo de 8 alunos para os cursos presenciais e 16 alunos para os cursos EAD ou por qualquer outro motivo que impossibilite a presença do professor em sala. Neste caso, serão oferecidos ao **ALUNO** novas possibilidades de datas e horários, sendo certo que ficará a critério da **CONTRATANTE** aceitar ou não as novas condições para realização do curso.

Para turmas com status 'a confirmar', a **4LINUX** não assume ou se responsabiliza por qualquer prejuízo financeiro, material ou moral que este reagendamento possa causar a **CONTRATANTE** ou ao **ALUNO**, tais como custos com reagendamento de passagens aéreas e hotéis, perda de provas ou concursos, perda de promoção, entre outros.

Caso a **CONTRATANTE** tenha pago o preço parcial ou total do **CURSO/PACOTE** antecipadamente, seu direito de reembolso estará garantido, escolhendo uma das seguintes alternativas:

Inscrever-se para o mesmo curso em outra data – programada pela **4LINUX** – e continuar a pagar as parcelas mensalmente, como acordado na **FICHA DE INSCRIÇÃO**, obedecendo os mesmos vencimentos;

Repassar o crédito do curso contratado para outro curso ou para outro **ALUNO** após **CONTATO FORMAL** e acerto com a **4Linux**. Rescindir o contrato e receber de volta a quantia já paga, que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 dias úteis a partir da data do acerto formal entre as partes através do **CONTATO FORMAL**.

RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

POR INICIATIVA DA 4LINUX

Descumprimento pelo **CONTRATANTE** ou seu **ALUNO**, das cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato.

Inadimplência superior a 10 (dez) dias;

Nos casos de rescisão por inadimplência, não será prejudicado o direito da **4LINUX** de realizar a cobrança extrajudicial e/ou judicial dos valores devidos, acrescidos dos juros e multa determinados neste contrato.

caso o **ALUNO** adote ou mantenha uma das seguintes condutas:

Desrespeito com os colegas e/ou funcionários direta ou indiretamente ligados a **4LINUX**;

Uso de palavras de baixo calão nos chats ou nos fóruns;

Agressões (moral ou física) envolvendo outros **ALUNOS** e/ou funcionários da **4LINUX**, incluindo Cyberbullying (opressão ou intimidação, utilizando recursos tecnológicos);

Uso indevido da internet para exposição de sites e/ou fotos que manifestem matérias pornográficas dentro dos recursos disponibilizados pela **4LINUX** (chat e fóruns).

Caso o **ALUNO** não seja o **CONTRATANTE**, as obrigações administrativas, financeiras e jurídicas incidirão sobre o responsável por este Contrato, que será comunicado - através de **CONTATO FORMAL** - sobre as ocorrências e fatos não respeitados deste contrato, tendo a **4LINUX** o direito de não aceitar a presença do **ALUNO** na sala de aula e rescindir o Contrato de Prestação de Serviços sem prejuízo dos pagamentos sobre os serviços prestados.

POR INICIATIVA DA CONTRATANTE

ARREPENDIMENTO - No prazo de até 7 (sete) dias da assinatura ou do 'de acordo' eletrônico do presente contrato e desde que antes de iniciado(s) o(s) CURSO(S) poderá a **CONTRATANTE** arrepender-se e, manifestando-se expressa e formalmente, através de **CONTATO FORMAL**, rescindir o presente Contrato, recebendo devolução de todo o valor investido.

POR NÃO CUMPRIMENTO DESTE CONTRATO PELA 4LINUX: a qualquer momento durante a vigência deste contrato a **CONTRATANTE** poderá – através de **CONTATO FORMAL** – rescindir este contrato caso a **4LINUX** não cumpra qualquer cláusula deste contrato.

No caso da **CONTRATANTE** desejar rescindir o presente Contrato, após 7 dias da sua assinatura ou o 'de acordo' eletrônico e desde que antes de iniciado o **CURSO**, fica a **CONTRATANTE** obrigada a pagar à **4LINUX** a taxa de cancelamento conforme Anexo 1, valor este utilizado pela **4LINUX** para custear as despesas administrativas e operacionais, custos estes reconhecidos pela **CONTRATANTE** no ato da assinatura ou 'do aceite eletrônico'.

Para não ser descontada a taxa de cancelamento prevista no item anterior a **CONTRATANTE** poderá optar – caso o **PLANO DE CONTRATAÇÃO** escolhido permita - por uma carta de crédito no valor correspondente ao do curso cancelado e pago à **4LINUX**, carta de crédito que será utilizada para a realização de outro **CURSO** em data a ser previamente agendada pela **CONTRATANTE** no prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura ou do 'aceite eletrônico' do Contrato.

Após o transcurso dos 12 (doze) meses da data de assinatura deste **CONTRATO** sem que o **CONTRATANTE** realize a inscrição de nenhum **ALUNO** nas turmas oferecidas e nem manifeste expressa e formalmente sua intenção em rescindir o presente Contrato, nenhum valor será restituído pela **4LINUX**, vez que o contrato somente não atingiu o seu cumprimento normal por responsabilidade exclusiva do **CONTRATANTE**.

Após a **TURMA** para o qual o aluno se inscreveu ter sido iniciada – independente da presença ou não do **ALUNO** - não haverá restituição para a **CONTRATANTE** de quaisquer valores contratados.

8.11. No caso da compra de **PACOTES ou PASSAPORTES**, em caso de rescisão após 7 dias da assinatura ou do 'aceite eletrônico' do contrato, a **CONTRATANTE** – de acordo com o **PLANO DE CONTRATAÇÃO** escolhido deverá pagar a **4LINUX** o valor integral do(s) curso(s) já iniciados ou ministrados baseado no preço de lista do plano **FLEX** sem os descontos promocionais que possam ter sido concedidos acrescidos da taxa de cancelamento sobre o saldo devedor restante conforme a **ANEXO 1**.

8.12. Caso haja desistência por parte do **ALUNO** durante o curso ou antes dele sem que a **4LINUX** seja comunicada através de **CONTATO FORMAL** fora do período de 'NO SHOW', a mesma não tem obrigação em oferecer reposição e/ou reagendamento do curso e a **4LINUX** considerará o **CURSO** como ministrado.

8.13. A comunicação informal e/ou o abandono das aulas pelo **ALUNO não** são consideradas como comunicação válida para reagendamento de turma ou cancelamento do presente contrato, sendo certo que se o **ALUNO** deixe de frequentar o **CURSO**, a **CONTRATANTE** ficará obrigada ao pagamento de todas as despesas e/ou parcelas devidas até que seja feita o **CONTATO FORMAL** de rescisão e a situação descrita seja enquadrada em uma das regras de cancelamento e esta seja aplicada para fins de cálculo dos valores devidos ou a serem restituídos..

8.14. O cancelamento deste contrato deve ser comunicado pela **CONTRATANTE** através de **CONTATO FORMAL** com o título do e-mail: Cancelamento, contendo um breve descritivo do motivo pelo qual deseja cancelar. Recebido e enquadrado o pedido de cancelamento a **4LINUX** irá aplicar as regras definidas neste contrato para aquela contratação em específico e irá demonstrar os cálculos do saldo devedor a ser pago pela **CONTRATANTE** ou a ser devolvido pela **4LINUX**.

RESTITUIÇÃO DE VALORES

Após cumprir os trâmites do processo de cancelamento e caso haja valores a ser devolvido pela **4LINUX** este se dará seguindo as seguintes regras de acordo com as formas de pagamento:

8.15. Caso haja **valores** a ser devolvido este será feito na conta corrente da **CONTRATANTE** mediante os dados bancários enviados através de **CONTATO FORMAL**. Caso seja solicitado pela **CONTRATANTE** ou pelo **ALUNO** que o depósito seja feito em um conta bancária cujo titular não seja o mesmo do **CONTRATANTE** faz-se necessário enviar através de **CONTATO FORMAL** uma carta de autorização (conforme modelo fornecido pela **4LINUX**), assinada pela **CONTRATANTE** e com reconhecimento de firma, formalizando que o pagamento seja feito em nome de uma outra pessoa diferente do **CONTRATANTE**.

8.16. Caso o **CONTRATANTE** tenha optado pelo pagamento através de **cartão de crédito** e caso haja valores a ser devolvido pela **4LINUX** para a **CONTRATANTE**, fica a **CONTRATANTE** ciente que a administradora de seu cartão pode não aceitar o pedido de cancelamento (prazo definido pela administradora do cartão que deve ser consultado pelo **CONTRATANTE**). Neste caso, a **CONTRATANTE** deverá solicitar o reembolso referente a(s) parcela(s) pagas para que a **4LINUX** realize o reembolso, o que será feito através de depósito bancário em conta indicada pela **CONTRATANTE** conforme detalhado em 8.15 acima – conforme as parcelas forem sendo pagas pela administradora do cartão de crédito para a **4LINUX**.

8.16.1 - Será cobrado a taxa administrativa do cartão de crédito de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ser devolvido ao cliente.

8.17. Caso a **CONTRATANTE** tenha feito o pagamento **em cheque(s)** e este ainda esteja em poder da **4LINUX** este poderá ser devolvido para a **CONTRATANTE**. Caso o cheque não esteja mais em poder da **4LINUX**, a devolução será feita em até 20 dias corridos.

8.18. Caso o **CONTRATANTE** tenha optado pelo pagamento através de **boleto bancário ou dinheiro**, e já tiver pago integralmente o seu contrato a **4LINUX** devolverá a diferença dos valores através de depósito em conta corrente seguindo o mesmo trâmite do item 8.15.

8.19. Caso a **CONTRATANTE** não tenha pago integralmente o saldo devedor de seu contrato, o mesmo tem as opções abaixo para quitação da dívida:

8.19.1 a) continuar pagando as parcelas a vencer até completar o valor do saldo devedor;

8.19.2 b) pagar o valor integral do saldo devedor à vista e solicitar o cancelamento das parcelas em aberto.

8.20. A **CONTRATANTE** perderá automaticamente o direito a qualquer restituição ou reembolso dos valores pagos, nos seguintes casos: (a) se não realizar o curso no prazo máximo de 12 (doze) meses contados da assinatura ou do 'aceite eletrônico' do contrato; (b) se fizer o pedido de cancelamento após 12 (doze) meses a contar da aquisição; (c) se o pedido de cancelamento não obedecer as regras acima estabelecidas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Face ao grande volume de **ALUNO(S)** em trânsito, a **4LINUX** não se responsabiliza por qualquer objeto deixado ou perdido nas suas instalações e para a sua maior segurança, alguns ambientes da **4LINUX** são filmados.

A **4LINUX** procura tomar todas as medidas cabíveis para que acidentes não ocorram e não se responsabiliza por qualquer acidente pessoal que a **CONTRATANTE** venha a sofrer dentro das suas instalações.

Cabe a **4Linux** determinar os preços de vendas dos cursos de acordo com a sua política comercial, que pode variar em função da antecedência na data da compra, dia da semana, horário do curso, promoções lançadas pelo concorrentes entre outras, podendo ter em uma mesma turma alunos que pagaram preços diferentes pelo mesmo curso.

DO VÍNCULO : a **CONTRATANTE** reconhece que o presente instrumento não estabelece qualquer forma de relação de emprego, vínculo societário ou solidariedade entre as partes, além do aqui estabelecido, ficando a cada um a competência no cumprimento de suas respectivas obrigações, contratuais, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor, bem como todas as obrigações tributárias decorrentes do presente Contrato, serão de responsabilidade da parte que a lei designar como contribuinte.

DO COMPROMISSO DE NÃO CONTRATAR - É vedado a **CONTRATANTE** contratar funcionários, prestadores de serviço ou colaboradores da **4LINUX**, pelo período de 12 (doze) meses após o término ou rescisão deste contrato, sem o prévio e expresso consentimento e concordância da última, de forma a não configurar conflito de interesses entre as partes ou violação de obrigações de sigilo e éticas, sob pena de incorrer em multa, por descumprimento desta cláusula, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) corrigido monetariamente pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas, a contar da data da assinatura ou do aceite eletrônico do presente.

DA CESSÃO - Este Contrato não poderá ser cedido ou transferido, ainda que parcialmente, pelo **CONTRATANTE**, sem o prévio consentimento da **4LINUX**.

DOS CASOS FORTUITOS - quaisquer atrasos ou falhas cometidas pela **CONTRATANTE**, não serão consideradas como inadimplência contratual, se comprovadamente sua ocorrência for resultante de caso fortuito ou força maior nos termos da lei.

IMAGEM

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em fotos ou vídeo, pela **4LINUX**, para fins comerciais ou não, por meio de exibição de vídeo gravado ou ao vivo, radiodifusão, streaming ou outra transmissão ou gravação, fotografias ou qualquer outra tecnologia de mídia conhecida atualmente ou que venha a ser inventada. A presente autorização é concedida a título gratuito e definitivo, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, incluindo mas não se limitando a redes sociais, home page, mídia em geral, nada tendo a reclamar a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

DO FORO COMPETENTE

As partes elegem o Foro Judicial Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em substituição a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser, para dirimir dúvidas ou controvérsias relativas ao presente contrato.

Estando assim justas e accordadas as partes, sendo a mais pura expressão da verdade, assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os efeitos legais.

São Paulo, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

4LINUX





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Termo N° 1669 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DESPACHO – PRESIDENTE
(SEI 0018185-40.2020.6.18.8000)**

RATIFICO, para os fins do artigo 26, da Lei n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com arrimo no art. 26, II c/c art. 13, VI, do referido diploma legal.

Deixe-se certo que a contratação importará no pagamento da quantia de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) à empresa 4LINUX SOFTWARE E COMÉRCIO DE PROGRAMAS LTDA , para ministrar, *na modalidade EaD*, o Curso “Integração e Entrega Contínua com Git, Jenkins, Nexus e Sonar”.

Cumpra-se.

Des. José James Gomes Pereira

Presidente do TRE/PI

Em 19 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 19/10/2020, às 14:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1090986** e o código CRC **88CB49D6**.

EXTRATO DE ADESÃO Nº 99/2020

Nº PAD 11042/2020. PARTÍCIPES: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ e GM SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI - CNPJ: 29.168.155/0002-02. Objeto: Adesão ao "Projeto Universidade Amiga da Justiça Eleitoral" - Concessão de horas extracurriculares para universitários. Valor: SEM VALOR. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 19/10/2020.

EXTRATO DE ADESÃO Nº 109/2020

Nº PAD 11042/2020. PARTÍCIPES: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ e CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA - CNPJ: 78.791.712/0001-63. Objeto: Adesão ao "Projeto Universidade Amiga da Justiça Eleitoral" - Concessão de horas extracurriculares para universitários. Valor: SEM VALOR. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 19/10/2020.

EXTRATO DE ADESÃO Nº 107/2020

Nº PAD 11042/2020. PARTÍCIPES: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ e POLO MEDIANEIRA PR, mantenedor CeD INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 01.556.726/0001-78. Objeto: Adesão ao "Projeto Universidade Amiga da Justiça Eleitoral" - Concessão de horas extracurriculares para universitários. Valor: SEM VALOR. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 19/10/2020.

EXTRATO DE ADESÃO Nº 102/2020

Nº PAD 11042/2020. PARTÍCIPES: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ e UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - CNPJ: 75.095.679/0001-49. Objeto: Adesão ao "Projeto Universidade Amiga da Justiça Eleitoral" - Concessão de horas extracurriculares para universitários. Valor: SEM VALOR. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 19/10/2020.

EXTRATO DE ADESÃO Nº 104/2020

Nº PAD 11042/2020. PARTÍCIPES: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ e UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO IVAÍ - CNPJ: 05.440.305/0001-38. Objeto: Adesão ao "Projeto Universidade Amiga da Justiça Eleitoral" - Concessão de horas extracurriculares para universitários. Valor: SEM VALOR. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 19/10/2020.

EXTRATO DE ADESÃO Nº 100/2020

Nº PAD 11042/2020. PARTÍCIPES: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ e INSTITUTO CAIÇARA DE PESQUISA E ENSINO SUPERIOR LTDA, mantenedor da FACULDADE DO LITORAL PARANAENSE E DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE GUARATUBA - CNPJ: 12.464.371/0001-03. Objeto: Adesão ao "Projeto Universidade Amiga da Justiça Eleitoral" - Concessão de horas extracurriculares para universitários. Valor: SEM VALOR. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 19/10/2020.

EXTRATO DE ADESÃO Nº 98/2020

Nº PAD 11042/2020. PARTÍCIPES: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ e FACULDADE DE ENGENHARIA E INOVAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL - CNPJ: 11.430.130/0001-80. Objeto: Adesão ao "Projeto Universidade Amiga da Justiça Eleitoral" - Concessão de horas extracurriculares para universitários. Valor: SEM VALOR. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 19/10/2020.

EXTRATO DE ADESÃO Nº 103/2020

Nº PAD 11042/2020. PARTÍCIPES: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ e RODRIGO BERTE UNCTETEC CENTRO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO LTDA - CNPJ: 13.887.388/0002-17. Objeto: Adesão ao "Projeto Universidade Amiga da Justiça Eleitoral" - Concessão de horas extracurriculares para universitários. Valor: SEM VALOR. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 19/10/2020.

EXTRATO DE ADESÃO Nº 96/2020

Nº PAD 11042/2020. PARTÍCIPES: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ e ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL DE CRUZEIRO DO OESTE - CNPJ: 09.004.386/0001-84. Objeto: Adesão ao "Projeto Universidade Amiga da Justiça Eleitoral" - Concessão de horas extracurriculares para universitários. Valor: SEM VALOR. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 19/10/2020.

EXTRATO DE ADESÃO Nº 105/2020

Nº PAD 11042/2020. PARTÍCIPES: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ e CENTRO UNIVERSITÁRIO GUAIRACÁ - CNPJ: 06.060.722/0001-18. Objeto: Adesão ao "Projeto Universidade Amiga da Justiça Eleitoral" - Concessão de horas extracurriculares para universitários. Valor: SEM VALOR. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 19/10/2020.

EXTRATO DE ADESÃO Nº 92/2020

Nº PAD 11042/2020. PARTÍCIPES: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ e CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA - CNPJ: 79.264.628/0004-05. Objeto: Adesão ao "Projeto Universidade Amiga da Justiça Eleitoral" - Concessão de horas extracurriculares para universitários. Valor: SEM VALOR. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 19/10/2020.

EXTRATO DE ADESÃO Nº 94/2020

Nº PAD 11042/2020. PARTÍCIPES: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ e FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO - CNPJ: 05.505.290/0001-49. Objeto: Adesão ao "Projeto Universidade Amiga da Justiça Eleitoral" - Concessão de horas extracurriculares para universitários. Valor: SEM VALOR. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 19/10/2020.

EXTRATO DE ADESÃO Nº 93/2020

Nº PAD 11042/2020. PARTÍCIPES: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ e CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE APUCARANA - CNPJ: 73.243.164/0001-13. Objeto: Adesão ao "Projeto Universidade Amiga da Justiça Eleitoral" - Concessão de horas extracurriculares para universitários. Valor: SEM VALOR. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 19/10/2020.

EXTRATO DE ADESÃO Nº 101/2020

Nº PAD 11042/2020. PARTÍCIPES: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ e FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO DO PARANÁ - CNPJ: 73.206.468/0001-00. Objeto: Adesão ao "Projeto Universidade Amiga da Justiça Eleitoral" - Concessão de horas extracurriculares para universitários. Valor: SEM VALOR. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 19/10/2020.

ISSN 1677-7069

Nº 202, quarta-feira, 21 de outubro de 2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2020

Nº PAD 10712/2020. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: ACCERTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ da Contratada: 10.452.500/0001-18. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Appliance integrado para armazenamento e processamento de Bancos de Dados, marca Oracle, modelo Oracle Database Appliance X8-2M, item 1. Valor: R\$ 603.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02. Vigência: 20/10/2020 a 19/10/2023. Data de Assinatura: 20/10/2020.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 59/2020

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. Vencedora: Ilha dos Sabores Gastronomia e Eventos Eireli, pelo valor global de R\$ 38.799,00.

JULIAN VELLOSO PUGH
Pregoeiro

(SIDEC - 20/10/2020) 070019-00001-2020NE999999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE. SEI n. 0024101-82.2020.6.17.8000. OBJETO: Contratação de empresa para realização do curso "Gestão do Patrimônio Imobiliário na Administração Pública", com duração de 20 horas/aula, na modalidade online e aulas ministradas ao vivo, para 03 servidores do TRE-PE. CONTRATADA: MMP Treinamento e Desenvolvimento Humano. CNPJ: 10.613.756/0001-60. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, II, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93. PERÍODO: 19/10/2020 a 23/10/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 02122003320GP0026; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2020NE001127, de 16/10/2020; Valor do Empenho - R\$ 2.798,00. AUTORIZAÇÃO: Orson Santiago Lemos, Diretor Geral, em 16/10/2020. Ratificação: Frederico Ricardo de Almeida Neves, Desembargador Presidente do TRE-PE, em 16/10/2020.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 023/2019. SEI n. 0028096-74.2018.6.17.8000 e n. 025376-03.2019.6.17.8000. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e Dibasa Comércio e Serviços Técnicos Ltda. CNPJ: 11.836.848/0001-71. OBJETO: 1.2. PRORROGAÇÃO do prazo de vigência contratual pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021; 1.2 REAJUSTE do contrato, a partir de 22/07/2020, em R\$ 187,78. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, e no Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Contrato, bem como, nos termos da Cláusula Oitava do instrumento contratual. VALOR DO CONTRATO: R\$8.702,20 para a vigência de 06/08/2019 a 31/12/2020 e R\$ 6.232,08 para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 02122003320GP0026; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2020NE001116, de 13/10/2020; Espécie: Reforço 2020NE001163, de 23/01/2020; Valor do Empenho: R\$ 57,70. DATA DE ASSINATURA: 15/10/2020. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral e pela Contratada, Jorge Luiz Barbosa da Costa, Diretor Técnico.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 002/2020. SEI n.0031066-13.2019.6.17.8000. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e Alfoservice Prestadora de Serviços LTDA-ME. CNPJ: 17.259.378/0001-07. OBJETO: ACRÉSCIMO de R\$ 10.267,02 referente ao aumento de 1 posto de Servente de Limpeza, com jornada semanal de 44 horas, para as 10º, 10º e 11º Zonas Eleitorais (Olinda/PE), de 19 de outubro a 15 de dezembro de 2020 e 1 posto de Servente de Limpeza, com jornada semanal de 44 horas para o Polo 2 - Vitoria de Santo Antônio/PE de 19 de outubro a 30 de novembro de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: 65, I, "b" e § 1º da Lei n. 8.666/93, bem como no Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira do Contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.219.951,68 para o período de 11/05/2020 a 11/05/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 02122003320GP0026; Natureza da Despesa: 339037; Nota de Empenho: 2020NE001122, de 16/10/2020; Espécie: Reforço 2020NE000573, de 08/05/2020; Valor: R\$ 10.267,02. DATA DE ASSINATURA: 16/10/2020. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral e pela Contratada, Rizelle Correia da Silva, Sócia Diretora.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 003/2020. SEI n.0031065-28.2019.6.17.8000. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e RPL Engenharia e Serviços LTDA. CNPJ: 01.781.573/0001-62. OBJETO: ACRÉSCIMO de R\$ 5.100,06 referente ao aumento de 1 posto de Servente de Limpeza de 25 horas semanais, no Cartório de Brejo da Madre de Deus, de 19/10/2020 até 31/12/2020 e SUPRESSÃO de R\$ 3.975,39 referente à diminuição de 1 posto de Servente de Limpeza de 15 horas semanais, no Cartório de Brejo da Madre de Deus, de 19/10/2020 até 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, "b", e § 1º da Lei n. 8.666/93, bem como no Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira do Contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 703.982,05 para o período de 06/05/2020 a 06/05/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 02122003320GP0026; Natureza da Despesa: 339037; Nota de Empenho: 2020NE001121, de 16/10/2020; Espécie: Reforço 2020NE000558, de 05/05/2020; Valor: R\$ 1.124,67; DATA DE ASSINATURA: 16/10/2020. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral e pela Contratada, Miguel Portela Lima, Sócio Diretor.

RETIFICAÇÃO

No extrato n.º 217/2020, INEXIGIBILIDADE, SEI 0018996-27.2020.6.17.8000, publicado no DOU n.º 179, no dia 17/09/2020, Seção 3, página 121, onde se lê: data de realização do curso do período de 28/09/2020 a 02/10/2020, leia-se: data de realização do curso do período de 19/10/2020 a 23/10/2020.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2020NE1119, emitida em 14/10/2020. SEI nº 0012440-09.2020.6.17.8000. CONTRATADA: Roger Andre Braun. Valor: R\$ 7.956,00. OBJETO: Material de Expediente. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, art. 24, II da Lei 8.666/93. PTRES: 167864. Elemento de despesa: 3390.30.16.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato TRE-PI nº 71/2020. Processo SEI nº 0021192-40.2020.6.18.8000. Procedimento Licitatório nº 54/2020. CONTRATADA: COMPACT POWER MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 11.496.215/0001-61. OBJETO: aquisição de 05 (cinco) GERADOR ENERGIA À GASOLINA, 4 TEMPOS. VALOR TOTAL: R\$ 8.844,50 (oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 02.122.057.020GP.0022 - Juizamento de Causas e Gestão Administrativa, sob Elemento de Despesa nº 4.49.502 - Material Permanente, conforme Nota de Empenho nº 1048/2020. DATA DE ASSINATURA: 20/10/2020. ASSINAM: Pelo TRE-PI, Des. José James Gomes Pereira, e Plínio Santana Santos, pela Contratada.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI 0021111-91.2020.6.18.8000 OBJETO: contratação da empresa HIPOLITO & LINO INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 35.958.721/0001-93, visando ministrar palestra "Equilíbrio Profissional: um olhar além do espelho" aos servidores do TRE/PI, na modalidade EAD, a ser realizada no dia 30/10/2020, com duração de 01 hora VALOR DA DESPESA: R\$ 1.000,00 (um mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa - Capacitação; Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO: em 19/10/2020, pelo Des. José James Gomes Pereira, Presidente do TRE-PI.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI 0018185-40.2020.6.18.8000. OBJETO: contratação da empresa 4LINUX SOFTWARE E COMÉRCIO DE PROGRAMAS LTDA, CNPJ: 04.491.152/0001-95, para ministrar, na modalidade EaD, o Curso "Integração e Entrega Contínua com Git, Jenkins, Nexus e Sonar". VALOR DA DESPESA: R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa - Capacitação; Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO: em 19/10/2020, pelo Des. José James Gomes Pereira, Presidente do TRE-PI.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020 - UASG 70006

Nº Processo: 0016415-12.2020. Objeto: Aquisição de material permanente - mobiliário em geral, utensílios domésticos e os outros itens correlatos. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 21/10/2020 das 08h00 às 14h00. Endereço: Praça Des. Edgar Nogueira, S/n - Centro Cívico, Cabral - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/70006-5-00070-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/11/2020 às 08h30 no site www.gov.br/compras.

EDILSON FRANCISCO RODRIGUES
Pregoeiro

(SIASGnet - 19/10/2020) 70006-00001-2019NE000038

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

1) Espécie: Contrato nº 57/2020 - TRE/RN; 2) Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ nº 61.198.164/0001-60); 3) Objeto: Prestação de serviço de cobertura securitária de 50 veículos da frota oficial do TRE/RN, de acordo com as condições e especificações descritas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 61/2020-TRE/RN; 4) Amparo: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019; e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 9.507/2018 e Lei nº 123/2006; 5) Processo Administrativo Eletrônico/Protocolo nº 6058/2020 - TRE/RN; 6) Vigência: 28 de novembro de 2020 a 28 de novembro de 2021; 7) Cobertura Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, Elemento de Despesa 3390.39.69; 8) Valor: R\$ 17.500,00; 9) Data de Assinatura: 13/10/2020; 10) Signatários: pelo Contratante, a Senhora Yvette Bezerra Guerreiro Maia, Diretora-Geral do TRE/RN, e, pela Contratada, Roberto de Souza Dias e Neide Oliveira Souza, representantes legais.

EXTRATO DE RESCISÃO

1) Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 8/2015-TRE/RN; 2) Processo Administrativo Eletrônico nº 11168/2016; 3) Contratada: BSB TIC SOLUÇÕES LTDA. (CNPJ: 04.202.019/0001-71); 4) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 78, inciso XII, e 79, inciso I; 5) Efeitos: a partir de 2 de novembro de 2020; 6) Signatária: Yvette Bezerra Guerreiro Maia, Diretora-Geral do TRE/RN.

EXTRATO DE RESCISÃO

1) Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 9/2015-TRE/RN; 2) Processo Administrativo Eletrônico nº 11168/2016; 3) Contratada: INTERIO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (CNPJ: 07.387.503/0001-00); 4) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 78, inciso XII, e 79, inciso I; 5) Efeitos: a partir de 18 de outubro de 2020; 6) Signatária: Yvette Bezerra Guerreiro Maia, Diretora-Geral do TRE/RN.

EXTRATO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1) Termo de Execução Descentralizada nº 1/2020-TRE/RN-UFRN; 2) Unidade Repassadora: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN (CNPJ nº 05.792.645/0001-28) e Unidade Recebedora: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (CNPJ: 24.365.710/0001-83); 3) Processo Administrativo Eletrônico/Protocolo nº 6868/2020 - TRE/RN; 4) Objeto: Transferência de créditos orçamentários e recursos financeiros, visando formalizar a implementação de turma do "PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO", no âmbito da Pós-Graduação Latu Sensu em TI, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN); 5) Crédito: Os recursos decorrentes do presente Termo de Execução Descentralizada são provenientes do TRE/RN; UG: 07.0008; Gestão: 00001; 6) Recursos: R\$ 419.112,00; 7) Cobertura Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0024; 8) Vigência: vinte e quatro meses a partir da assinatura; 9) Data de assinatura: 13/10/2020; 10) Signatários: Desembargador GILSON BARBOSA DE ALBUQUERQUE, Presidente do TRE/RN, e JOSE DANIEL DINIZ MELO, Reitor da UFRN.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020 - UASG 70021

Nº Processo: 0012417-52.2020.6. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de água mineral, em galões de 20 litros, cedidos em comodato, durante o exercício de 2021.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 21/10/2020 das 12h00 às 17h59. Endereço: Av. Padre Cacique, 96, Praia de Belas - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/70021-5-00049-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2020 às 12h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/11/2020 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital e os demais documentos deste pregão estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

JOSEMAR DOS SANTOS RIESGO
Diretor-geral

(SIASGnet - 19/10/2020) 70021-00001-2020NE000059

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 - UASG 70017

Nº Processo: 202000000393612. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização de ambientes.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 21/10/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Presidente Wilson, 194, 1º Andar., Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/70017-5-00065-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/11/2020 às 11h00 no site www.gov.br/compras.

LUIS CESAR DANTAS GARCIA
Pregoeiro

(SIASGnet - 20/10/2020) 70017-00001-2020NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Extrato do Contrato 18/2020/TRE-RO, assinado em 20/10/2020. PREGÃO ELETRÔNICO 07/2020. ARP 02/2020. Contratada: E. R. P. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 10.927.661/0001-10. Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo, para suporte às eleições municipais de 2020 nos cartórios eleitorais do Estado de Rondônia. Fundamento Legal: artigo 4º, XXII, Lei 10.520/2002 e art. 4º-A, inciso II, da Resolução CNJ 23.234/2010-TSE, Edital de Pregão Eletrônico respectivo e seus Anexos, Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Federais 3555/2000, 9507/2018, 9.488/2018 e 10.024/2019, Instrução Normativa SLTI/MPOG 05/2017, Resolução TSE 23.234/2010 e outros. Vigência: A contar da assinatura e Termo final em 17/02/2021. Valor: R\$ 27.000,00. Programa de Trabalho: 02061003342690001. Elemento de Despesa: 33.90.37-01. Notas de Empenho 2020NE000849 e 2020NE000850, datadas de 19/10/2020. Ato de Autorização da Licitação: DESPACHO 106/2020-PRES/DG/GABDG, de 28/01/2020. Ato de Homologação do Pregão Eletrônico: Despacho 375/2019-PRES/DG/GABDG, de 19/03/2020. Signatários: pelo Contratante, a Senhora LIA MARIA ARAÚJO LOPEZ, Diretora-Geral do TRE-RO e, pela Contratada, o Senhor ANTONIO BEZERRA DE ALBUQUERQUE FILHO. Processo SEI: 0002235-14.2019.6.22.8000.

EXTRATO DE CONVÉNIO

Termo de Convênio n. 04/2020/TRE-RO, assinado em 20/10/2020, firmado entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA - TRE-RO, CNPJ: 04.565.735/0001-13 e a BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ: 00.000.000/0001-91. Objeto: Concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores ocupantes de cargo efetivo do TRE-RO. Fundamentação Legal: Art. 45 da Lei 8.112/90, as disposições do Decreto Federal nº 8.690/2016, Decreto Federal nº 3.297/1999 e da IN TRE-RO nº 003/2009. Vigência: 60 meses, a contar do dia 20/10/2020. Signatários: Pela Conveniente, a Senhora LIA MARIA ARAÚJO LOPEZ, Diretora Geral do TRE-RO, e, pela Conveniada, o Senhor WALTER DE ALMEIDA. Processo SEI n. 0002469-35.2015.6.22.8000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

COORDENADORIA DE MATERIAL DE PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 36/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 15/10/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de BENS PERMANENTES DE INFORMÁTICA visando suprir as necessidades do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, nos termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos.

HERMENSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEC - 20/10/2020) 070024-00001-2020NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 65/2020

Objeto: Contratação dos serviços especializados de jardinagem, com fornecimento de sacos de lixo e disponibilização de equipamentos e ferramentas, para os prédios Sede e Anexos I e II do TREC. Data do julgamento: 15/10/2020. Empresa vencedora: CANADENSE - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

HELOÍSA HELENA BASTOS SILVA LÜBKE
Pregoeira

(SIDEC - 20/10/2020) 070020-00001-2020NE999999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2020 - UASG 70018

Nº Processo: 08756-27.2020. Objeto: Aquisição de teclados e mouses sem fio.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 21/10/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Francisca Miquelina, 123, Bela Vista - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/70018-5-00095-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/11/2020 às 13h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALESSANDRO DINTOF
Secretário de Administração de Material

(SIASGnet - 16/10/2020) 70018-00001-2020NE000169

